**Edital de seleção de voluntários - Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 044/2023**

**AÇÃO VOLUNTÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Xaxim, amparada pelo Artigo 2º da Lei nº 4.299/2017, de 09 de novembro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de voluntários **(fisioterapeutas)** para o projeto de rastreio da escoliose idiopática.

CONSIDERANDO QUE, crianças e adolescentes que passam muitas horas em uma mesma postura acabam sujeitos ao desenvolvimento de dor, e às vezes, alterações posturais;

CONSIDERANDO QUE, segundo dr. Rodrigo Andrade[[1]](#footnote-1), fisioterapeuta, mestre e pesquisador da USP, a escoliose idiopática é uma alteração na coluna vertebral, caracterizada por uma curvatura tridimensional, quatro vezes mais propensa a afetar as meninas do que os meninos, porém ainda não se sabe as causas do seu aparecimento;

QUE, ainda segundo Andrade, a eficácia do tratamento foi comprovada como uma das maneiras naturais (sem cirurgia) mais eficazes de amenizar o quadro de escoliose, sendo importante o tratamento precoce e específico para evitar a progressão da curva e, como consequência, a cirurgia e incapacidade física e problemas futuros com fatores sociais e psicológicos.

CONSIDERANDO QUE, o tratamento precoce trará redução aos cofres públicos no futuro, visto que acaba por tirar os futuramente adultos do Sistema único de saúde.

O Município de Xaxim, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso das respectivas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de voluntários para o projeto de rastreio da escoliose idiopática em adolescentes de 10 a 14 anos de idade, nas escolas da rede pública municipal de Xaxim.

# 1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da prestação de serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Xaxim.

**2. OBJETIVOS**

2.1 O objetivo deste edital é captar recurso humano voluntário para verificar a prevalência de escoliose idiopática em adolescentes da rede pública municipal de Xaxim, a fim de orientar as famílias a realizar tratamento precoce, evitando a progressividade da doença e melhorando a qualidade de vida dos adolescentes diagnosticados, sua autoestima e, sem dores, seu processo de aprendizagem.

2.1.1 A avaliação de cada adolescente de 10 a 14 anos, da rede pública municipal, será realizada nas dependências da escola, aplicando o teste de Adams e, observando-se o desvio rotacional da coluna, utilizar-se-á o escoliômetro. Caso o resultado do escoliômetro seja maior que sete graus, será feita orientação às famílias para posterior tratamento.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa física habilitada para o exercício da profissão fisioterapeuta poderá se habilitar para os fins do presente Edital, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

3.2. São requisitos legais no serviço público municipal, devendo o voluntário atender e comprovar cumulativamente no envio da documentação:

1. encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis;
2. cumprir as regras estabelecidas neste edital;
3. assinatura de termo de voluntariado conforme Lei nº 4.299/2017.

# 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O interessado deverá, no ato da inscrição, entregar e/ou enviar os documentos, em formato PDF, necessários para formalização da doação, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com sua categoria profissional, seguido do seu nome, sendo a documentação composta minimamente por:

1. Cédula de Identidade;
2. Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação;
4. Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei; e
5. Certidão de Quitação eleitoral.
   1. O não atendimento ao item 4.1. a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do presente edital;
   2. No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação.

# 5. DA APRECIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Atendidas as condições e requisitos exigidos no edital, apresentar-se-á no site da prefeitura (www.xaxim.sc.gov.br/concursos-publicos), no prazo deste edital, manifestação motivada quanto ao interesse no recebimento da doação.

5.2. O deferimento da inscrição será efetivo por ato da Secretária Municipal de Educação, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.​

# 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As comunicações com o voluntário serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO;

6.2. Os serviços gratuitos a serem prestados por esse edital não poderão ser utilizados para fins publicitários;

6.3. Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimento complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail educacao@xaxim.sc.gov.br;

6.4. Todos os documentos relativos a este edital ficarão disponíveis aos interessados no site www.xaxim.sc.gov.br/concursos-publicos;

6.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretária Municipal de Educação.

**7. CRONOGRAMA**

7.1 Lançamento do Edital: 25 de julho de 2023.

7.2 Período de Inscrição: As inscrições serão realizadas até às 14h do dia 31/07/2023pessoalmente naSecretaria Municipal de Educação ou através de e-mail com toda documentação (conforme item 4.1) para educacao@xaxim.sc.gov.br;

7.3 O deferimento da inscrição dar-se-á no dia 01 de agosto de 2023;

7.4 A convocação dos voluntários ocorrerá no dia 02 de agosto de 2023 através de contato telefônico;

7.5 As avaliações nas dependências das escolas acontecerão entre 07 de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2023;

7.6 A orientação do tratamento mais adequado para os alunos em que for detectada a escoliose, deverá ser realizada em conversa do voluntário com os responsáveis, a ser agendada pela escola, no mês de outubro;

7.7 O voluntário confeccionará relatório de suas atividades em cada unidade, contendo alunos atendidos na unidade escolar, avaliação realizada, se foi ou não diagnosticado com escoliose idiopática e quando foi realizada orientação à família. A entrega de relatório com os resultados das avaliações poderá ocorrer até a data de 22 de dezembro de 2023.

Xaxim, 25 de julho de 2023.

Isabel Frantz Canalle

Secretária Municipal de Educação e Cultura

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RELATÓRIO** | | | | | | | |
| **Unidade escolar** | **Aluno atendido** | **Idade** | **Data da realização da avaliação** | **Apresenta escoliose idiopática** | | **Data da orientação à família** | **Assinatura do responsável pelo adolescente** |
| **SIM** | **NÃO** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do voluntário avaliador**

1. # ANDRADE, Rodrigo. Escoliose idiopática: entenda o que é e como tratar. Disponível em: <https://escoliosebrasil.com.br/escoliose-idiopatica-entenda-o-que-e-e-como-tratar/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

   [↑](#footnote-ref-1)